



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: A6F0C-66CEF-76499



Protocolo: 06360/2022-3

## Portaria Normativa Nº 38, de 7 de abril de 2022.

**Normaliza o envio de informações relativas ao enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19 para atendimento ao artigo 5º, inciso II, da Emenda Constitucional 106, de 07 de maio de 2020.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

**Considerando** a competência outorgada pelo artigo 20-A da Instrução Normativa TC 68/2020, que trata da remessa de dados e informações complementares;

**Considerando** a determinação estabelecida pelo artigo 5º, inciso II, da Emenda Constitucional 106, de 07 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º Os Chefes dos Poderes Executivos Municipais** deverão encaminhar, a cada ano, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as seguintes informações relativas ao enfrentamento da Calamidade Pública, decorrente da Pandemia da Covid-19, executados no exercício anterior ao de envio das informações:

I – As Receitas Arrecadadas vinculadas ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19;

II – As Disponibilidades de Caixa vinculadas ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19, em 31 de dezembro, por Fontes de Recursos;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

III – Os Créditos Extraordinários abertos destinados ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19, assim como a ciência ao Poder Legislativo Municipal;

IV – Questões de Aspectos Econômicos, a serem definidos no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo (Segex), abordando temas sensíveis à administração pública e ações autorizadas no bojo do combate à calamidade pública da Pandemia da Covid-19.

**Art. 2º** As informações solicitadas serão encaminhadas pelos jurisdicionados municipais através de entrada manual de dados, em tela específica disponibilizada no sistema CidadES, módulo Contas.

**Art. 3º** Com base nos dados encaminhados o sistema irá disponibilizar relatório com um conjunto de informações que deverá ser assinado digitalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e irá compor o rol de documentos das Prestações de Contas Anuais de Prefeito do exercício de referência.

**Art. 4º** As informações solicitadas deverão ser encaminhadas e o relatório apresentado pelo sistema CidadES homologado até a data de 15 de junho do exercício em curso.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

# Anexo Único

## Remessa de informações sobre enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

## SUMÁRIO

### 1. Definições

- 1.1 Remessa de Informações sobre o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19;
- 1.2 Obrigatoriedade e Responsabilidade;
- 1.3 Homologação.

### 2. Composição da Remessa

- 2.1 Composição detalhada das remessas.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

## 1. Definições

### 1.1 Remessa de Informações sobre o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19.

A remessa de informações sobre o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19 refere-se ao envio de informações acerca das receitas arrecadadas, das disponibilidades de caixa, dos Créditos Extraordinários abertos e de aspectos econômicos, tudo relacionado ao enfrentamento da Covid-19 no exercício de referência.

Essa funcionalidade pode ser acessada pelo gestor, contabilista responsável e pelo controle interno do Executivo Municipal, sendo o acesso deste último apenas para consulta.

### 1.2 Obrigatoriedade e Responsabilidade

As informações sobre o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19 deverão ser encaminhadas pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal** e o relatório apresentado pelo sistema CidadES homologado até a data de **15 de junho** do exercício em curso.

Esse módulo de coleta de informações é de acesso exclusivo do Poder Executivo Municipal.

### 1.3 Homologação

Após a alimentação de todas as informações solicitadas nas telas do sistema CidadES, o **Chefe do Poder Executivo Municipal** deverá homologar o relatório gerado contendo um conjunto de informações sobre o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19.

Este relatório irá compor o rol de documentos das Prestações de Contas Anuais de Prefeito referentes ao exercício de referência.

Enquanto não houver a efetivação da homologação da remessa, as informações podem ser editadas e/ou excluídas.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

## 2. Composição da Remessa

### 2.1 Composição detalhada das remessas

Pandemia da Covid-19	
Dados relativos ao enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19	
Receitas	<p>Informar conforme classificações indicadas o valor total das receitas arrecadadas, no exercício de referência, com vinculação ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19.</p> <p>Não havendo receita arrecada em uma determinada classificação, no exercício, informar zero.</p>
Disponibilidade Financeira	<p>Considerando o padrão de fonte de recursos fixado pela IN 68/2020 e os valores do Anexo - 5 do RGF, o sistema apresentará uma coluna com a <b>“Disponibilidade de Caixa Líquida – Após a Inscrição em RPNP do Exercício”</b> e na coluna seguinte denominada <b>“Disponibilidade de Caixa para Enfrentamento da Covid-19”</b>, deve ser informado o quanto do valor da Disponibilidade de Caixa Líquida, estava disponível em 31/12/20xx para ações de enfrentamento da Pandemia da Covid-19. Se, em uma determinada fonte, não houver valor disponível para o enfrentamento da Covid-19, informar zero.</p>
Créditos Extraordinários	<p>Com base nas informações do arquivo da PCA “DEMCAD”, o sistema apresentará os créditos extraordinários abertos no exercício de referência (nº do ato oficial e valor), e para cada um dos créditos listados deverá ser informado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Se o crédito extraordinário foi destinado ao enfrentamento da Covid-19;</li> <li>2) Se foi dada ciência do crédito ao Poder Legislativo;</li> <li>3) O número do expediente do Chefe do Poder Executivo utilizado para cientificar o Legislativo;</li> <li>4) O número e a data do protocolo feito no Poder Legislativo para dar ciência da abertura do crédito extraordinário.</li> </ol>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Pandemia da Covid-19	
Aspectos Econômicos	Prestar informações sobre os aspectos econômicos envolvendo os seguintes temas: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Desvinculação de recursos;</li><li>2) Incentivos;</li><li>3) Pagamento de auxílios;</li><li>4) Prorrogação de prazos de tributos municipais;</li><li>5) Renúncia de receitas;</li></ol>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913